

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2022

A Escola Sagrado Coração de Jesus, mantida pela Rede de Educação SMIC, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei 9870\99, e considerando o aprimoramento do projeto didático-pedagógico dos cursos, abre matrícula para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II para o ano letivo de 2022, conforme disponibilidade de vagas e de acordo com as normas abaixo especificadas:

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

- 1.1 Período promocional: 04 de outubro a 28 de dezembro de 2021 (alunos veteranos e/ou novatos).
- 1.2 Período oficial: 03 a 12 de janeiro de 2022 (alunos veteranos e/ou novatos).
- 1.3 O aluno somente será considerado matriculado mediante pagamento da matrícula e assinatura do contrato.
- 1.4 É obrigatória a apresentação dos documentos solicitados no item 4 deste edital para a realização de matrícula.
- 1.5 O boleto para pagamento de matrícula somente será emitido após cumpridos todos os procedimentos de matrícula junto à secretaria e mediante documentação completa.

2. PERÍODO DE MATRÍCULA (INÍCIO)

- 2.1 Educação Infantil – Novatos e veteranos: 04 de outubro 2021.
- 2.2 Ensino Fundamental I e II - Novatos: 04 de outubro 2021.
- 2.3 Ensino Fundamental I e II - Veteranos: após o termino do ano letivo.

3. LOCAL

- 3.1 De pagamento: em qualquer agência bancária, até o vencimento, não podendo ser pago após essa data.
- 3.2 De matrícula: secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus (deverá ser feita por agendamento).

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Alunos veteranos:
 - a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido;
 - b) CPF e cópia da Certidão de Nascimento do aluno(a);
 - c) Cópia do documento de identidade e CPF do responsável financeiro;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Endereço eletrônico (e-mail) e telefone.
- 4.2 Alunos novos:
 - a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ficha de identificação (fornecida no ato da matrícula) do aluno(a) devidamente preenchidos;

- b) Transferência da escola de origem;
- c) Boletim escolar;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de quitação da escola de origem (caso o aluno seja de escola particular);
- f) 1 (uma) foto 3x4;
- g) CPF e cópia da Certidão de Nascimento do aluno(a);
- h) Carteira de vacinação do aluno(a);
- i) Cópia do documento de identidade e CPF do responsável financeiro e do responsável pedagógico/legal do aluno(a);
- j) Comprovante de residência do responsável financeiro;
- k) Endereço eletrônico (e-mail).

5. DA ANUIDADE ESCOLAR

- 5.1 A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 5.2, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula, na forma de boleto bancário; o método também enseja para as demais parcelas, que têm vencimento no dia 10 de cada mês, observando as condições previstas e contidas no próprio boleto;
- 5.2 Os valores da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme o quadro a seguir:

SÉRIES	VALOR DA ANUIDADE	VALOR DA PARCELA
Ed. Infantil II e III	R\$ 10.656,84	R\$ 888,07
Ed. Infantil IV e V	R\$11.755,68	R\$ 979,64
1º ano ao 6º ano	R\$12.671,64	R\$ 1.055,97
7º ano ao 9º ano	R\$12.321,96	R\$ 1.026,83
Contra turno (Integral)	R\$ 11.340,00	R\$ 945,00

- 5.3 O valor descrito neste edital como contra turno é acrescido à mensalidade das séries ou anos descritos no quadro acima para os alunos matriculados no Tempo Integral.
- 5.4 O pagamento de qualquer parcela após o vencimento será acrescido juros de mora de R\$ 0,0666 ao dia e será cobrada multa de 2% (dois por cento);
- 5.5 O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas neste edital deverá arcar com a integralidade da anuidade, exceto em caso de transferência que deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 4.2 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

6 DO INÍCIO DAS AULAS

- 6.1 Educação Infantil: 18 de janeiro de 2022.



6.2 Ensino Fundamental I e II: 17 de janeiro de 2022.

6.3 Tempo Integral: 18 de janeiro de 2022.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação e/ou dos débitos anteriores.

7.2 No endereço eletrônico da Escola Sagrado Coração de Jesus (www.smicsagrado.com.br) encontram-se as informações sobre a proposta pedagógica e cursos oferecidos pela Instituição.

7.3 Ficar atentos a circulares nas dependências da escola sobre datas e horários de funcionamento da instituição de ensino no período de dezembro.

7.4 Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus, estará disponível no site, conforme decisão da Direção da Instituição.

7.5 A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção da Escola.

7.6 A renovação de matrícula deverá ser requerida pelo e-mail matriculas2022@smicsagrado.com.br.

7.7 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital, além da apresentação do pagamento do boleto da primeira parcela à Secretaria da escola.

7.8 Oportunamente, a Escola Sagrado Coração de Jesus expedirá outras instruções, caso necessário;

7.9 Descontos eventualmente concedidos não serão cumulativos a outros eventuais benefícios ou promoções.

7.10 Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção da Escola Sagrado Coração de Jesus.

Belém, 04 de setembro de 2021.

Ir. Patrícia Silva
Diretora